

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPİR/PB.

Resolução nº 01/Comissão Eleitoral de 19 de agosto de 2015.

**PRORROGA PRAZOS PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CEPİR/PB.**

A Comissão Eleitoral, com base na Resolução nº 01/CEPİR-2015 e em conformidade com o Edital nº 01 de 26 de março de 2015, para a eleição dos representantes da sociedade civil com acento no CEPİR-PB, em observância a LEI ESTADUAL Nº 8.981, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009; LEI ESTADUAL Nº 9.528, de 25 de novembro de 2011 e ao Regimento Interno deste Conselho, resolve prorrogar prazos para o pleito com forme segue nesta:

Art 1. Os prazos prorrogados são para eleição dos segmentos populacionais da Paraíba: a) organizações/movimentos negro do Estado da Paraíba – cinco vagas; b) Comunidades Tradicionais Quilombolas – 2 vagas; c) Comunidades Tradicionais de religião de matriz africana – 2 vagas; d) Capoeiristas – 1 vaga;

Art.2 A plenária para os seguimentos populacionais descritos acima acontecerá no dia **28/08/2015, às 09:00 horas** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Visconde de Pelotas (Praça Dom Adauto) 58, centro - João Pessoa/PB com exceção dos capoeiristas;

a) O segmento populacional dos capoeiristas terá a sua plenária realizada no dia 27/08/2015, às 18:30 horas no Colégio Estadual Liceu Paraibano, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas - Centro, João Pessoa – PB;

b) A primeira chamada se dará no dia e horário mencionado acima e a segunda chamada se dará depois de decorridos 30 minutos da primeira, com os presentes por segmento;

Art. 3 O pleito do CEPİR/PB está sendo realizado para o mandato que vai de 2015 a 2017 e inicia no dia da posse dos conselheiros e conselheiras eleitos.

João Pessoa, 19 de agosto de 2015.

Glauber Rogério de Lima Bezerra
Presidente da Comissão Eleitoral

